



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 212, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 90/2022-Coren-PI/DGEP;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Fiscalização Coren-PI – Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;


**Art. 1º** - Designar a Colaboradora **Dra. Pricilla Cavalcante Lima, Coren-PI nº 405.119-ENF**, para acompanhar Fiscalização do exercício Profissional da Enfermagem no Hospital de Altos/PI, no dia 20 de abril de 2022.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Profissional designada no artº 1, fará jus ao pagamento de 1 (um) auxílio representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de abril de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF